



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 007/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em alusão ao feriado estadual de fundação da Paraíba e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na próxima terça-feira, dia 05 de agosto, em face do disposto na Lei Estadual 3.489/67, que estabelece feriado estadual a data de fundação do Estado da Paraíba (05 de agosto de 1585), retornando as atividades normais na próxima quarta-feira, dia 06 de agosto.

Art. 2º Adotem-se as medidas pertinentes para o cumprimento do teor do presente Decreto nas repartições deste Município.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 04 de agosto de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 1147.

Em 06 de Agosto de 2014.

Jacimã
Pela Prefeitura

Verônica Porto Santos
Secretária Adj. de Administração
Portaria: 013/2014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em alusão ao feriado estadual de fundação da Paraíba e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na próxima terça-feira, dia 05 de agosto, em face do disposto na Lei Estadual 3.489/67, que estabelece feriado estadual a data de fundação do Estado da Paraíba (05 de agosto de 1585), retornando as atividades normais na próxima quarta-feira, dia 06 de agosto.

Art. 2º - Adotem-se as medidas pertinentes para o cumprimento do teor do presente Decreto nas repartições deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 04 de agosto de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:09DEF608

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/08/2014. Edição 1147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>